

LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Ata de Registro de Preços 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	765741-LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA /RJ	IARA REGINA ALVES CASTELLO	18/05/2026 09:10 (v 0.7)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63071.000229/2026-78

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 63071.000229/2026-78

Pregão Eletrônico nº 765741-90002/2026

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA**, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 315 – Benfica – Rio de Janeiro – R.J. – CEP: 20.911-291, inscrito no CNPJ sob o nº 11.376.952/0001-20, neste ato representado pelo Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, Capitão de Mar e Guerra (IM) JOÃO MARTINS DO AMARAL JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 138/MB/MD de 06/05/2025, publicada no DOU nº 85, Seção 2 e página 8 de 08 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 95.0503.53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no DOU de/...../202....., processo administrativo n.º 63071.000229/2026-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de consumíveis e materiais diversos para análises físico-químicas e microbiológicas, na modalidade de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades de análises de Controle de Qualidade, Desenvolvimento e Validação de Metodologias Analíticas do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	CNPJ:							
	Endereço:							
	CEP.:							
	Tel.:							
	E-mail:							
	Representante:							
Gru pos	Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	01	Papel de filtro quantitativo rápido - JP41 - Faixa Preta - diâmetro 12,5 cm, 80g/m2, cinza 0,00009g, permeabilidade no ar:55l/s m2, maioria dos poros: 28um – Pacote com 100 folhas			UN	1.400		
	02	Ágar caseína - Ágar triptona de soja (TSA) meio de uso geral usado para o cultivo de uma ampla variedade de microorganismos			G	4.000		
	03	Ágar Macconkey Referência: MERCK 1002050500			G	4.000		
	04	Ágar manitol salgado meio seletivo para isolamento de estafilococos patogênicos			G	2.000		
	05	Ágar m-PAC Seletivo			G	4.000		
	06	Ágar Nutriente			G	1.500		
	07	Ágar R2A - Meio especializado a promover o crescimento micro-organismos aeróbios, heterotróficos que estão adaptados a ambientes com poucos nutrientes, como a água			G	4.000		
	08	Ágar sabouraud dextrose - Meio de isolamento de fungos e leveduras.			G	4.000		
	09	Ágar violeta vermelho neutro glicose (VRBG)			G	2.000		
	10	Agar XLD			G	1.500		
	11	Caldo Casoy (TSB)			G	4.000		

12	Caldo de enriquecimento para enterobactérias Mossel			G	1.500		
13	Caldo Macconkey meio de cultura líquido utilizado em microbiologia para o crescimento seletivo de bactérias Gram-negativas, especialmente aquelas que fermentam a lactose, como a Escherichia coli e outros coliformes.			G	3.000		
14	Caldo Rappaport Vassiliadis (RVS) - enriquecimento seletivo de Salmonella			G	1.000		
15	Plasma de coelho liofilizado para pesquisa de S. aureus Coagulasma			FR 3mL	15		
16	Tiras para reação de oxidase. Cotar o valor da TIRA			UN	30		
17	Tubo para congelamento 12 X 45 mm rosca externa graduado 2,0 ml. Cotar o valor de cada tubo.			UN	3.000		
18	INDICADOR BIOLÓGICO para Ciclos de Esterilização a Vapor. Microorganismo Geobacillus stearothermophilus Marca Clean Test (UF se refere a caixa com 10 unidades)			UN	40		
19	Sistema de filtração de vidro completo 2000mL, 0,45 µm, 47mm, copo com capacidade mínima de 300mL e autoclavável.			UN	7		
20	Copo para filtração em POLISULFONA com funil, 47mm de diâmetro, capacidade mínima de 300mL, autoclavável. Compatível com o item 19.			UN	20		
21	Kitassato de borossilicato 2000mL com saída lateral para vácuo. Compatível com item 19.			UN	5		
22	Filtro de membrana de PVDF para kitassato (filtração a vácuo) 0,22µm de porosidade, 47mm de diâmetro, HIDROFÍLICA e não estéril.			UN	400		
23	Filtro de seringa em polipropileno membrana acetato de celulose regenerada, poro 0,45µm, diâmetro 25mm, não estéril, hidrofílico			UN	1.000		
24	Filtro de seringa membrana de Nylon, diâmetro 25mm,			UN	400		

		poro 0,45µm					
	25	Filtro de seringa membrana de Nylon, diâmetro 25mm, poro 0,22µm			UN	1.000	
	26	Filtro de seringa membrana de PTFE hidrofílico, diâmetro 25mm, poro 0,22µm			UN	2.500	
	27	Filtro de seringa membrana de PTFE hidrofílico, diâmetro 25mm, poro 0,45µm			UN	6.000	
	28	Filtro de seringa membrana de PVDF hidrofílico, diâmetro 25mm, poro 0,22µm, pré limpo			UN	6.000	
	29	Filtro de seringa membrana de PVDF hidrofílico, diâmetro 25mm, poro 0,45µm, pré limpo			UN	4.000	
	30	Membrana filtrante celulose regenerada, diâmetro 47 mm, poro 0,45 µm, branca, lisa, não estéril.			UN	2.000	
	31	Membrana filtrante PTFE , diâmetro 47mm, poro 0,45µm, hidrofílicas. Caixa com 100 unidades			UN	10	
	32	Membrana filtrante nitrato de celulose, branca, quadriculada, ESTÉRIL, individual 0,45 micron, 47mm. Caixa com 100 unidades			UN	40	
	33	Papel de filtro quantitativo média - JP40 -FAIXA BRANCA diâmetro 12,5 cm, 80g/m2, cinza0, 00009g. Usado para filtração de Sulfetos, Cromato de chumbo e Oxalato de Cálcio. Pacote com 100 unidades			UN	20	
	34	Envelope para esterilização papel grau cirúrgico 300x400 mm com indicador químico - Pacote com 100 unidades			UN	60	
	35	Saco para amostragem estéril 384mL com área para escrita. Referência: Nasco, similar ou de melhor qualidade Pacote com 500unidades.			UN	20	
	36	Saco para autoclave 40 litros ultrareforçado fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) transparente 50cm x 60cm			UN	200	
	37	SWAB para coleta de amostra estéril individual haste plástica com ponta de algodão			UN	2.000	

38	Alça de inoculação calibrada Loop 10uL, descartável, estéril, individual			UN	500		
39	Pipeta pasteur descartável, volume de trabalho 3mL, não estéril			UN	6.000		
40	Pipeta Sorológica Descartável 10mL, estéril, individual, PEEL PACK e graduada			UN	5.000		
41	Pipeta Sorológica Descartável 25mL, estéril individual PEEL PACK graduada			UN	600		
42	Pipeta Sorológica descartável 2mL, estéril, individual, PEEL PACK e graduada			UN	6.000		
43	Pipeta Sorológica descartável 5mL, estéril, individual, PEEL PACK e graduada			UN	3.600		
44	Placa de petri lisa em poliestireno natural, 90x15mm, esterilizada por radiação ionizante			UN	1.500		
45	Placas RODAC estéril 60X15MM em poliestireno			UN	5.000		
46	Placa cromatográfica de alumínio recoberta com sílica 0,25mm com indicador UV (20x20cm)			UN	50		
47	Filme laboratório em rolo transparente hidrofóbico aderente para vedação de aprox 10cm de largura. Tipo Parafilm® ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento é o rolo de 38m.			UN	380		
48	Papel de faixa estreita pH de 6 a 10. Caixa com 100 tiras			UN	6		
49	Papel de faixa estreita pH de 0 a 06 Caixa com 100 tiras			UN	6		
50	Fita indicadora de PH 0 a 14 – Caixa com 100 tiras			UN	6		
51	Papel de tornassol vermelho. Caixa com 100 tiras			UN	3		
52	Seringa estéril, descartável, 10mL, sem agulha, luer lock, tipo descarpack			UN	2.000		
53	Seringa estéril, descartável, 5mL, sem agulha, bico rosca (Luer Lock)			UN	500		
54	Ponteira universal sem filtro para Pipetador automático volume de 10mL, diâmetro interno 1,5cm.			UN	600		
55	Ponteira universal sem filtro para Pipetador automático volume de 5mL, diâmetro interno 1cm			UN	2.000		
56	Proveta de plástico graduada 100			UN	5		

		ml					
	57	Proveta de plástico graduada 1L			UN	5	
	58	Proveta de plástico graduada 2L			UN	5	
	59	Proveta de vidro de 100 ml, + - 1 com graduação, com base em polipropileno e certificado de calibração rastreável			UN	10	
	60	Proveta de vidro de 1000 mL, + - 10 com graduação, com base em polipropileno e certificado de calibração rastreável			UN	5	
	61	Becker de vidro de 10 mL com graduação			UN	150	
	62	Becker de vidro de 100 mL com graduação			UN	50	
	63	Becker de vidro de 50 mL com graduação			UN	50	
	64	Bequer Graduado de Plástico 1000mL			UN	5	
	65	Becker Graduado de Plástico 500ml			UN	5	
	66	Becker Graduado de Plástico 100ml			UN	5	
	67	Bureta 25 mL graduada, intervalo de 0,1mL, com torneira de teflon e certificado de calibração			UN	10	
	68	Cadinho de Alumina (Até 1500 °C) com 6 mm de diâmetro × 2,5 mm de altura com tampa para análise térmica, compatível com série DSC-60 e série DTG-60 da Shimadzu. Código de Referência SHIMADZU da peça 201-54321 e Código da tampa 222-13027-91			UN	4	
	69	Cadinho de Alumina (Até 1500 °C) com 6 mm de diâmetro × 5 mm de altura com tampa para análise térmica, compatível com série DSC-60 e série DTG-60 da Shimadzu. Código referência SHIMADZU da peça SHIMADZU 201-54321-01 e Código da tampa 222-13027-91			UN	4	
	70	CADINHO de crimpagem de Alumínio, diâmetro de 6 mm, uma altura de 1,5 mm, temperatura máxima de 500 °C, tipo fundo chato, com tampa e compatível com série			UN	50	

		DSC-60 e série DTG-60. Código referência da peça SHIMADZU 201-52943					
	71	Cadinho de porcelana, forma alta, de 30mL			UN	20	
	72	Erlenmeyer de vidro (Borosilicato 3.3) 125mL com graduação			UN	60	
	73	Erlenmeyer de vidro (Borosilicato 3.3) 250mL com graduação			UN	60	
	74	Balão volumétrico âmbar 10mL com certificado de calibração			UN	200	
	75	Frasco de vidro âmbar com tampa 100mL (para armazenar reagentes)			UN	10	
	76	Frasco índice de iodo com rolha de vidro de 500mL			UN	5	
	77	Frasco tipo schott 1000mL			UN	20	
	78	Jarra Graduado de plástico com Alça capacidade 2L			UN	20	
	79	Cola hotmelt granulada a base de resinas plásticas e metaloceno – uso industrial para fechamento de cartucho (CL 1010 Cipatex ou Similar) - fornecida em sacos de 25Kg e com certificado de análise.			KG	600	
	80	Kitassato de vidro, 5 Litros, com saída superior e tampa para boca.			UN	6	
	81	Estante para criotubos: Estante dupla face autoclavável em PP para 96 microtubos de 2,0mL (215mm comp x 113 mm larg x 26mm alt)			UN	6	
	82	Caixa para 100 tubos criogênicos de 1,5 a 2,0 ml, autoclavável c/ tampa. Caixa em polipropileno extra-forte, para armazenamento de amostras contidas em microtubos (tipo Universal) ou tubos criogênicos, em geladeira, ou freezer. Temperatura suportada: -80 oC a 121oC; Tampa de encaixe; Dimensões: 14cm x 14cm x 5cm;			UN	10	
	83	Bandeja de aço inox 400x300x50mm para autoclave			UN	2	
	84	Bandeja de Plástico EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 20 x 30 cm Capacidade: 2,5 Litros Altura: 6,0 cm Largura: 20 cm Comprimento: 30 cm			UN	2	
	85	Barra magnética 5x15 mm			UN	12	

		(medidas aproximadas)					
	86	Barra magnética 8x25 mm (medidas aproximadas)			UN	12	
	87	Escova para lavagem com cerdas em nylon para Pipeta Graduada de 1mL, Diâmetro: 0,4cm, Comprimento da escova: 10cm, Comprimento do cabo: 30cm e Total: 40cm			UN	10	
	88	Escova para Lavagem com Cerdas em Nylon e Cabo Inox para limpeza de vidrarias em geral. Diâmetro da Escova: 6 cm, Comprimento da Escova: 12 cm, Comprimento do Cabo: 25 cm, Comprimento do Pincel: 4 cm, Comprimento Total: 41 cm			UN	10	
	89	Escova de crina para lavagem de vidraria com pincel/rabicho Diâmetro da Escova: 3 cm, Comprimento da Escova: 11 cm, Comprimento do Cabo: 19 cm, Comprimento Total: 30 cm			UN	6	
	90	Escova de crina para lavagem de vidraria com pincel/rabicho Diâmetro da Escova: 1 cm, Comprimento da Escova: 8 cm, Comprimento do Cabo: 17 cm, Comprimento Total: 25 cm			UN	4	
	91	Escova de crina para lavagem de vidraria com pincel/rabicho Diâmetro da Escova: 4 cm, Comprimento da Escova: 11 cm, Comprimento do Cabo: 26 cm, Comprimento Total: 40 cm			UN	6	
	92	Escova para lavagem de vidraria com pincel/rabicho Diâmetro da Escova: 8 mm, Comprimento da Escova: 40 mm, Comprimento do Cabo: 130 mm, Comprimento Total: 19,5 cm			UN	6	
	93	Pinça dupla para bureta Tipo Castaloy em alumínio			UN	5	
	94	Espátula canaleta em chapa de aço inox 20 cm			UN	25	
	95	Garra para destilador com mufa giratória 3 dedos entre 52mm e 60 mm			UN	8	
	96	Cartucho pré coluna C18 - 4 x 3,0 mm com holder			UN	100	
	97	Coluna C8 ACE 150mm x 3.9mm tamanho das partículas: 5 microlitros - Referência ACE:			UN	2	

		ACE-122-1539 ou similar					
	98	Coluna C18 100mm x 4.6mm tamanho das partículas: 5uM			UN	2	
	99	Coluna cromatográfica de vidro com torneira 20 x 300mm			UN	2	
	100	Coluna cromatográfica Symmetry C18 150mm x 3,9mm 5uM ou similar			UN	2	
	101	Coluna cromatográfica Synchronis C18 150mm x 4,6mm 5uM ou similar			UN	2	
	102	Ferrule, 0.5mm Graphite (Part n: 5080-8853) compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	300	
	103	Ferrule, 0.8mm Graphite 0.45 (Part n: 500-2118) compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	300	
	104	Bleed/Temp Optimized Non-Stick 11mm Septa 50/pk (Part n: 5183-4757) compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	150	
	105	Septo, acessório de CG Agilent, almofada de injeção vermelha de 11mm para alta temperatura (Part n: 5182- 3413) compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	100	
	106	Tampa de vial HPLC, de rosca, com septo pre-inserido e furado de PTFE/silicone (para vial de 1,5ml e boca de 9mm).			UN	5.000	
	107	Tampa rosqueável metálica 18mm para vial com certificação headspace CG, com septo aproximado de 8mm de silicone /PTFE azul e com 1,5mm de espessura. Compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies			UN	3.000	
	108	Ultra Inert Liner, Split, Straight, Wool 5pk (Part n: 5190-3164) compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	150	
	109	Vial de HPLC de vidro transparente de borossilicato (baixa impureza tipo I classe A) de 12 x 32mm com tampa de rosca com septo pré inserido e cortado de PTFE/silicone.			UN	6.000	
	110	Vial para CG headspace em vidro			UN	200	

		borossilicato transparente volume 10mL com fundo plano e tampa snap						
	111	Vial para CG headspace em vidro borossilicato transparente volume 20mL e tampa de rosca magnética			UN	1.500		
	112	Cuba cromatográfica em vidro com tampa, 21x21x10cm (medidas aproximadas)			UN	3		
	113	Cuba de vidro 1 L para Dissolutor DISTEK® Modelo 2500 Select (Vessel Premier 1L)			UN	2		
	114	Tubo para polarímetro de 100mm Comprimento: 100mm, 15 mm Ø			UN	2		
	115	Tubo para polarímetro de 200mm Comprimento: 200 mm, 15 mm Ø			UN	2		
	116	Refil de filtro Cartucho polipropileno liso 9 3/4" x 2,5" 25 micras			UN	30		
	117	Eletrodo universal de vidro			UN	2		
	118	Mangueira de silicone transparente atóxica para uso na indústria farmacêutica. Diâmetro interno 10 mm e externo 14 mm			M	30		
	119	Mangueira de silicone transparente atóxica para uso na indústria farmacêutica. Diâmetro interno 13 mm e externo 19 mm			M	50		
	120	Peneira granulométrica (Tamis) Indicado para análise e controle granulométricos Material: Aço Inox 304 Tamanho 8X2" Malhas: 325 mesh; 45um; 325 ASTM.			UN	2		
	121	Peneira granulométrica (Tamis) Indicado para análise e controle granulométricos Material: Aço Inox 304 Tamanho 8X2" Malhas: 250 mesh; 63 um; 230 ASTM.			UN	2		
	122	Peneira granulométrica (Tamis) Indicado para análise e controle granulométricos Material: Aço Inox 304 Tamanho 8X2" Malhas: 200 mesh; 75 um; 200 ASTM.			UN	2		
	123	Amostrador para produtos a granel (granulados sólidos), em aço inox 316L, portátil, com 6 cavidades (50x20mm), comprimento 960mm e diâmetro de 30mm. As medidas apresentadas são aproximadas.			UN	10		

124	Detergente Alcalino - composição: emulsifier K30 $\geq 0,25$ -$<1\%$(Agente emulsificante), Éter polietilenoglicoldodecil com oxido de etileno $>5-20$ mol $\geq 0,25$ -$<1\%$(Surfactante não aniônico) e Hidróxido de sódio $\geq 0,5$ -$<1\%$(base) que apresente pH alcalino controlado, ausência de corantes e conservantes na sua fórmula, sufactantes não iônicos, outros aditivos que possam gerar resíduos indesejáveis em vidrarias e utensílios laboratoriais e minimizar significativamente a presença de resíduos que possam interferir nas análises volumétrica, microbiológicas e instrumentais, a fim de garantir a integridade dos equipamentos e a confiabilidade dos resultados em análises. Referência: Extran MA01 Alcalino - Merck		L	50		
125	Detergente Neutro - composição: Ácido polifosfórico sal de sódio ≥ 5 -<10 (%peso/peso) CA n°68915-31-1, ácido benzenossulfônico, 4- C10-derivados de 13-sec-alqui, comp. com trietanolamina ≥ 1 -$<2,5$ (%peso/peso) CA n°121617-08-1, ácido n-aquilbenzenossulfônico sais sódicos ≥ 1 -$<2,5$ (%peso/peso) CA n°68411-30-3 e álcoois, C16-C18 e C18-insaturado, etoxilado ≥ 1 -$<2,5$ (% peso/peso) CA n°68920-66-1 que apresente pH neutro controlado, ausência de corantes e conservantes na sua fórmula, sufactantes não iônicos, outros aditivos que possam gerar resíduos indesejáveis em vidrarias e utensílios laboratoriais e minimizar significativamente a presença de resíduos que possam interferir nas análises volumétrica, microbiológicas e instrumentais,a fim de garantir a integridade dos equipamentos e a confiabilidade dos resultados em análises como a quantificação do Dodecil Benzeno		L	50		

		sulfonato de sódio, e seus homólogos. Referência: Extran MA 02 Neutro-Merck						
	126	Metabissulfito de sódio P.A.ACS, CAS 7681-57-4.			KG	40		
	127	Hidróxido de sódio PACAS 1310-73-2			KG	40		
	128	Ácido peracético, composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: 15% + 23% + 16%, forma física: solução aquosa			L	85		
	129	Fosfato de amônio monobásico anidro PAACS CAS: 7722-76-1			G	100		
	130	Bitartarato de Sódio Monohidratado Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino Peso Molecular: 190,08 G /MOL Fórmula Química: C4h5na06·H2o (Sal Mono Hidratado)Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: CAS: 6131-98-2			G	1.000		
	131	Alfa Naftol 5% - REAGENTE BACTRAY			ML	30		
	132	Cloreto férrico 10% , Reativo complementar destinado a revelação da prova de fenilalanina - Reagente Bactray.			ML	200		
	133	Fosfato de potássio monobásico P. A. CAS:7778-77-0 PM:136,09			G	500		
	134	Xileno/Xilol PA ACS CAS [1330-20-7] PM: 106,17 FM: C8H10			L	2		
	135	Óleo mineral LUBRIFICANTE para bomba de vácuo ISO VG 46, Grau ISO VG : 46, Densidade 20/4°C: 0,8686 g/cm3, Índice de viscosidade :100-110, Ponto de Fulgor, VAC :220°C min, Ponto de Fluidez: -6 Referência: Óleo Lubrificante ISO VG 46 500ml Suryha, similar ou de melhor qualidade.			L	10		
	136	Sache dessecante contendo 100g de sílica gel granular branca embalada em tecido respirável, resistente a rasgos e furos, possibilitando a absorção da umidade. Cotar o valor de cada			UN	200		

		sachê Perda por dessecação $\leq 10\%$, 140°C, 3h Capacidade de absorção de água: 250 g/kg (20 °C)					
	137	Cápsula dessecante em PEAD, contendo 3,0g de sílica gel perolada branca, Altura total: de 24,95 a 25,35 mm, Diâmetro externo do corpo: 19,00 a 19,70 mm, Capc de adsorção (40% $\pm$ 5%UR E 25 $\pm$ 2oC): Mínimo 19%, Capc de adsorção (80% $\pm$ 5%UR E 25 $\pm$ 2oC): Mínimo 27%, Umidade residual: Máximo 3%, Quantidade de dessecante por unidade: de 2,9g a 3,10g. CONTAGEM MICROBIOLÓGICA: Farmacopéia Brasileira 6a Ed.2019 Contagem Total de Bactérias Aeróbias =2000 UFC/g ou mL. Contagem Total de Fungos e Leveduras, = 200 UFC/g ou mL. Ausência de Patógenos: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus em 1 g ou mL. Os materiais deverão vir acompanhados de laudo de atoxicidade e dos testes físico-químico. Unidade de fornecimento se refere ao MILHEIRO			UN	2.000	
	138	Sílica laranja com indicador orgânico, não tóxico, grânulos de 4 a 8mm, para uso em dessecadores de laboratórios			KG	6	
	139	Óleo lubrificante H-1 NSF Atóxico alimentício Spray 300mL Referência: Fajaro, similar ou de melhor qualidade.			UN	30	
	140	Escala nefelométrica de Macfarland escala 0,5 – 10mL - Unidade de fornecimento se refere ao frasco de 10mL. Suspensão padronizada DE SULFATO DE BÁRIO na escala 0,5 de McFarland para comparação de densidade bacteriana, equivalente a 10(8) células/mL. Tubo de vidro de tamanho 16,5 x 92mm, com tampa de rosca branca. COMPOSIÇÃO: 0,5mL de 0,048M BaCl2 (1,175% p/v BaCl2.2H2O) é adicionado a 99,5 mL de 0,18M (0,36N) de H2SO4 (1% v/v)			UN	55	
	141	Filtro Permanente água e pó para aspirador de pó móvel marca Wap modelo GT PROFI 20L			UN	10	

142	Saco coletor de resíduo para aspirador de pó Eletroux GT-PRO3000, descartável Unidade de fornecimento se refere a embalagem com 3 unidades.			UN	30		
143	Saco protetor do filtro, lavável, para aspirador de pó Jactoclean aj3627			UN	10		
144	Hidróxido de sódio pellets P.A. CAS: 1310-73-2 PM: 40.0			G	2.000		
145	Placas de teflon de 25 cm2 e 1mm de espessura			UN	20		
146	Tetrafenilborato sódico ACS ≥99.5% CAS: 143-66-8			G	25		
147	Cobaltinitrito de sódio P.A.ACS Sinônimo: Hexanitrito cobaltato de Sódio PA ≥99.5% CAS: 13600-98-1			G	100		
148	Ácido Tioglicólico Fórmula Química*: C2H4O2S Aspecto Físico*: Líquido Massa Molar: 92,12 g/mol Pureza Mínima: 99,5% Reagente P.A. Acs Cas 68-11-1			ML	2.000		
149	Tioacetamida ACS 99% CAS: 62-55-5			G	50		
150	Algodão Uso Em Saúde 500g Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Estéril			RO	10		
151	Ácido cítrico monoidratado Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável Fórmula Química: C6h8o7.H2O Peso Molecular: 210,14 G/MOL Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Reagente P.A. ACS CAS 5949-29-1			G	500		
152	Dicromato de potássioPA ACS ≥99.9% CAS: 7778-50-9 Aspecto Físico: Pó Fino, Cristalino, Cor Laranja Composição Química: K2cr2o7 Peso Molecular: 294,18 g/mol			G	500		
153	HexametenotetraminaComposição Química: C6h12n4 Peso Molecular: 140,19 G/MOL Aspecto Físico: Pó Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente Acs Cas 100-97-0			G	100		
154	Cloreto De Cobalto IIAspecto Físico: Cristal Rosa A Vermelho,			G	100		

		Odor Leve Penetrante Peso Molecular: 237,93 g/mol Fórmula Química: $\text{CoCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. ACS CAS: 7791-13-1					
	155	Sulfato De Cobre II Composição Química: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ Aspecto Físico: Fino Cristal Azul Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% CAS: 7758-99-8			G	250	
	156	Cloreto De Ferro Aspecto Físico: Cristal Límpido, Verde Claro, Inodoro Composição: $\text{FeCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ Tetra hidratado Peso Molecular: 198,81 G/MOL Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99% Características Adicionais: Reagente P.A. CAS: 13478-10-9			G	250	
	157	Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó Fórmula Química: $\text{C}_{27}\text{H}_{27}\text{Br}_2\text{NaO}_5\text{S}$ Peso Molecular: 624,40 G/MOL Características Adicionais: Reagente ACS CAS: 76-59-5			G	250	
	158	Vermelho de metilo - Aspecto físico: Pó vermelho a vermelho-violeta Fórmula Química: $\text{C}_{15}\text{H}_{15}\text{N}_3\text{O}_2$ Peso Molecular: 269,31 G/MOL Característica adicional: Indicador ACS, Reag. Ph Eur CAS: 493-52-7			G	50	
	159	Microseringa de 10 um agulha fixa GAUGE - 26S - Pointstyle - AS para amostrador modelo COMBI PAL compatível com o Cromatógrafo Gasoso Agilent Technologies.			UN	1	
	160	Hidrazina Composição Química: $(\text{NH}_2)_2\text{H}_2\text{SO}_4$ - Sulfato De Hidrazina aspecto Físico: Levíssimo Pó Branco Cristalino, Inodoro Peso Molecular: 130,12 G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% Cas 10034-93-2			G	200	
	161	Acetonitrila UV/HPLC Número CAS: 75-05-8			L	600	
	162	Álcool metílico UV HPLC Sinônimo: Metanol UV/HPLC Número CAS: 67-56-1			L	500	
	163	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA CAS: 10102-17-7			G	1.000	

	164	Lâmpada de Deutério para HPLC compatível com a Marca Shimadzu - Part Number: 228-34016-00			UN	5		
	165	Lâmpada de Tungstênio para HPLC compatível com a marca: Shimadzu - Part Number 228-34410-41						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o órgão que gerenciará a Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, devido a incapacidade deste órgão de gerenciar a participação de outros órgãos, conforme o artigo 7º, inciso XI do Decreto 11.462 /2023. O direcionamento de pessoal para exercer o gerenciamento em questão acarretará em queda de eficiência, uma vez que a mão de obra existente encontra-se totalmente absorvida no exercício da atividade fim.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com início em XX/XX/202__ encerrando-se em XX/XX/202__ podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

JOÃO MARTINS DO AMARAL JUNIOR

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

Representante do LFM

NOME

EMPRESA

Representante da Empresa

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Posto

Setor

TESTEMUNHA

Posto

Setor

12. ANEXO

NÃO SE APLICA

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO MARTINS DO AMARAL JUNIOR

Autoridade competente